

EDITORIAL

Sabemos o quanto é satisfatório encerrarmos um ciclo e iniciarmos mais um com grande aprendizado. E é isso, com certeza, que nós, operadores do Direito, fazemos – afinal, nessa área repleta de motivações diárias pelo saber, somos sempre impulsionados ao traquejo para lidarmos com sabedoria no nosso cotidiano.

Este exemplar da Revista da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo está municiado de temas diversificados e relevantes para quem busca aprimorar os conhecimentos. Enfim, a ciência do Direito contribui para fortalecer os valores morais da sociedade, além de ter influência educativa, moldando as opiniões e as condutas.

Contamos com trabalhos acadêmicos dos pós-graduandos da ESPGE, bem como com artigos escritos por pesquisadores doutores, mestres e professores convidados, sempre com seriedade e esmero para tratar de diversos temas jurídicos, que nesta edição abrangem as seguintes áreas: Direito Processual Civil, Direito Administrativo, Direito Constitucional, Direito Financeiro e Direitos Humanos.

Dentre alguns pontos abordados temos a “(DES) vinculação de receitas orçamentárias, que nos traz uma análise jurídica da aplicação prática na gestão de finanças públicas” com uma perspectiva interessante demonstrando que, “apesar do receio generalizado de corrupção que assola o governo, é necessário abrir os olhos para questões que possam mudar a trajetória de determinadas políticas, afinal, de pouco adianta a Administração ter que parar com a prestação de serviços essenciais à sociedade enquanto mantém fundos milionários, cuja destinação é voltada para caprichos funcionais, como ocorre com os fundos dos Tribunais de Justiça. Ressalta-se ainda a funcionalidade dos mecanismos de transparência, que são fundamentais para apontar práticas desvirtuantes para os casos em que a desvinculação fuja do seu propósito”. Este pequeno trecho que nos aguarda neste exemplar, foi oferecido pelo procurador do Estado do Maranhão, Eduardo Philipe Magalhães da Silva e pela advogada Flávia Ferreira da Luz.

Outro tema, “A Governança Privada da informação: *Accountability e Confiança*”, salienta que “em termos mais gerais, no âmbito da lógica da LGPD e de seus limites rígidos no tratamento de dados pessoais, as medidas de segurança serão mais efetivas quando observadas desde a concepção do produto ou do serviço próprio de cada atividade empresarial (...) isso permite a adoção de controles mais efetivos, favorece o mapeamento e a auditoria dos riscos e estimula uma mudança organizacional nas empresas com maior respeito à privacidade das pessoas naturais”, texto elaborado por Humberto Eustáquio César Mota Filho.

Em matéria de Direito Administrativo, o Professor Manoel Gonçalves Ferreira Filho nos presenteia com um texto sobre o tema “A Defesa das Instituições

Democráticas”. Ainda, o artigo sobre “Requisições administrativas: atualizações à luz do estado democrático de direito”, elaborado pelo Procurador do Estado Alexandre Santos de Aragão, ressalta que “A Requisição Administrativa é um dos mais fortes e típicos poderes de império e de verticalidade do Estado sobre os particulares”.

Em Direitos Humanos, temos o artigo que trata sobre “A palavra da vítima nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher”, muito bem escrito pela Doutora em Direito Penal Alice Bianchini. Os Advogados Sergio Andrés López Zamora e Stephanie Carolyn Perez, ainda nos brindam com seu artigo sobre “Crises carcerárias em época de pandemia”.

Na área do Direito Constitucional, o Advogado Alexandre Lucas Veltroni, apresenta “O princípio democrático, contemplado na constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988”. Em “Ferramentas de trabalho e crítica da pesquisa constitucional pseudocomparada”, o estudo problematiza a definição e os objetivos do direito comparado, examina sua utilização na argumentação jurídica e considera que o caminho mais indicado seria analisar as estruturas e as normas para a identificação das influências que certo ordenamento jurídico recebeu dos demais, visando encontrar os transplantes jurídicos e sua forma de adaptação ao ordenamento receptor, conforme lições extraídas do artigo escrito pelo Professor de Direito Constitucional Dimitri Dimoulis.

Sobre Direito Processual Civil, temos o artigo escrito pelo Procurador Joaquim Pedro Menezes de Jesus Lisboa descrevendo “A Dificuldade das partes processuais em participar do procedimento de superação de precedentes e possíveis soluções”. Também, temos “Federalismo e o artigo 52, parágrafo único, do Código de Processo Civil: uma análise constitucional da possibilidade de sujeição dos estados e do distrito federal à justiça uns dos outros” artigo escrito pela Procuradora Talita Leixas Rangel, no qual a autora salienta que “Este trabalho tem o objetivo de analisar a compatibilidade do artigo 52, parágrafo único, do Código de Processo Civil com a Constituição Federal, sob a perspectiva da autonomia de que gozam os entes regionais e dos princípios da igualdade e do devido processo legal. Por fim, conclui-se que a inovação pretendida pelo legislador processual civil se revela incompatível com o ordenamento constitucional vigente”.

Já a Procuradora do Estado Tatiana Sarmiento Leite Melamed trata em seu artigo do tema a “Interpretação democrática e extensiva do conceito de entidade de classe como legitimado ativo para propor ação direta de inconstitucionalidade”. Por sua vez, o Executivo Público Gustavo Lucas Fioravanti Pereira disserta sobre “A mediação na execução: possibilidade e aplicação”, por meio do qual ressalta a importância da mediação para resolução de conflitos. No que lhe concerne, Procuradora do Estado Fernanda Luzia Freire Serur apresenta seu artigo sobre “Os efeitos da coisa julgada sobre normas instrumentais que violam decisão do Supremo Tribunal Federal em controle de constitucionalidade”. E, para finalizar a apresentação da matéria de Direito Processual Civil, a Revista também nos brinda

com o artigo sobre “Processo estrutural como método adequado para o controle judicial de políticas públicas: possibilidades e limites”, escrito pelo Procurador do Estado Renato Manente Corrêa, que aborda no contexto da doutrina dos processos estruturais “as possibilidades de tratamento processual dos litígios estruturais de que seja parte o Poder Público, especialmente os que digam respeito a políticas públicas, bem como discutir os limites e as cautelas que devem ser observados para que esta específica forma de tutela – pelo Poder Judiciário – seja legítima e não esvazie a dimensão democrática, social e política que subjaz à criação e à implementação de políticas públicas. Para tanto, serão apresentados, inicialmente, os aspectos essenciais do processo estrutural e das chamadas decisões estruturantes, para em seguida avaliarem-se as possibilidades de tratamento processual a estes litígios”.

Ficáramos aqui descrevendo a qualidade dos artigos científicos infinitamente, porém vamos deixar que tirem suas próprias conclusões, pois o Direito é um campo de conhecimento que possui dimensões fáticas, normativas e colaborativas, ou seja, uma disputa saudável pela hegemonia das ideias. Por isso, os periódicos acadêmicos são espaços privilegiados na contribuição de análises aprofundadas das práticas e bases para uma atuação mais comprometida dos operadores do Direito.

Alfim, sempre rendemos nossas sinceras homenagens a todos aqueles que contribuem para a concretização da nossa RESPGE, alunos, professores, funcionários e Procuradores que se dedicam à nobre missão da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

Fábio André Uema Oliveira

Procurador do Estado de São Paulo

Coordenador-Geral da ESPGE (2015-2017 e 2022/2023)

Membro do Conselho Curador (2019/2022)

Aluno, desde 2010.